

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA COMISSÃO  
AO PROJETO DE LEI N° 2.908, DE 2025**

Apresentação: 28/10/2025 16:12:47.893 - CAPADR  
EMC-A1 CAPADR => PL2908/2025  
EMC-A n.1

Altera a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, e a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, de forma a tornar expressa a não limitação ao direito de propriedade por simples manifestação de interesse da Administração Pública.

Dê-se à ementa da proposição a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, de forma a tornar expressa a não limitação ao direito de propriedade ou posse por simples manifestação de interesse da Administração Pública".

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257134583100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

